

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório pelo período de 03 (três) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação considerando a necessidade de uso de materiais de escritório pela Administração Regional do Senac Goiás, os itens são essenciais para o funcionamento administrativo das unidades administrativas da Administração Regional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE |
|------|--|-------|---------|
| 1 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA AZUL Tubo plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. | 500 | UND |
| 2 | CLIPES GALVANIZADO Nº 02 Clips galvanizados nº2/0 –Arame de aço com acabamento galvanizado e tratamento antiferrugem .caixa com 100 unidades. | 200 | CXA |
| 3 | PAPEL A4 BRANCO Papel sulfite 75 gramas, pacote com 500 folhas | 1000 | RM |
| 4 | COLA LIQUIDA BRANCA 35 G Composição :Adesivo base em homopolímetro de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade , isento de cargas com alta estabilidade ao cisalhamento , atóxica e lavável .Embalagem plástica com bico economizador , frasco c/peso líquido 35 gramas , com selo de qualidade INMETRO | 120 | UND |
| 5 | GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDADES Grampo plástico em polietileno com capacidade para prender 300 folhas de papel sulfite 75gg/m2: Tamanho: 195x100mm.Cor: Branco .Pacote com 50 unidades. | 78 | PCT |
| 6 | GRAMPO 26/6 EM AÇO PARA GRAMPEADORES Grampo para grampeador com capacidade de 25 folhas de sulfite 75g/m2.Construído em aço galvanizado, resistente a oxidação, grampo 26/6.caixa com 5000x1 grampos . | 60 | CX |
| 7 | CRACHA HORIZONTAL COM PRENDEDOR TIPO JACARE - Crachá Horizontal 70x100 com prendedor jacare. | 300 | UND |
| 8 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Design ergonômico , com feltro 100% de lã, possibilidade de uso estojo para guardar até 02 pinceis (compatíveis com os pinceis) Marca: Pilot | 35 | UND |
| 9 | FITA ADESIVA EMBALAGEM TRANSPARENTE – 45mm x45m Fita adesiva embaladora , transparente , 45mmx45m,em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Rolo com 45mm x 45m, com selo de qualidade INMETRO. | 400 | UND |

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega deverá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra e/ou e-mail do Senac Goiás.

6.2 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação de desacordo.

6.3 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega.

6.5 A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na localidade informada no tópico 7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, deste Termo de Referência.

6.6. Para fins de garantia dos itens será considerado a validade de no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC/GO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO)
Rua 31 – A, nº 43, Qd 26-A LT. 27-E, – Setor Aeroporto, Goiânia-Go. CEP: 74.075-470.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.6. Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.
- 10.1.7. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac/GO.
- 10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;
- 12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac/GO nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Flavio Barroso da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 5079 CPF:024.594.441 -92

Suplente: Wagner Lomazzi
Chefe Adjunto da Seção de Apoio O. e
serviços
Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Maria René Vaca Ramos

Chefe adjunto da Seção de Planejamento de Compras, em exercício

Goiânia, 21 de dezembro de 2021